Alberto Almeida de Oliveira Filho e Luiz Gustavo Mantovani, Procurador Regional Eleitoral, compareceu a este ato o Excelentíssimo Senhor Desembargador SIDENI SONCINI PIMENTEL para tomar posse como Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral deste Tribunal Regional, por similitude regimental, conforme o § 8º, primeira parte, do art. 22 do Regimento Interno desta Corte - Resolução nº 801, de 14.12.2022, em complementação ao biênio cujo encerramento dar-se-á em 30 de janeiro de 2025. Em nome desta Corte Regional, o Presidente, em conformidade com o § 7º do art. 22 do Regimento Interno, recebeu do empossando seu compromisso de posse no referido cargo, nos seguintes termos: *PROMETO DESEMPENHAR BEM E FIELMENTE OS DEVERES DO CARGO EM QUE ESTOU SENDO EMPOSSADO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AS LEIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, PUGNANDO SEMPRE PELO PRESTÍGIO E RESPEITABILIDADE DA JUSTIÇA ELEITORAL*, declarando-o, a seguir, empossado. O presente termo, lido e achado conforme, foi devidamente assinado.

Sala das Sessões deste Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 15 de julho de 2024.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

Desembargador SIDENI SONCINI PIMENTEL

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral empossado

Dr. RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA

Juiz Federal

Dr. JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY

Advogado

Dra. SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI

Juíza de Direito

Dr. DJAILSON DE SOUZA

Juiz de Direito - Membro Substituto

Dr. CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO

Advogado

Dr. LUIZ GUSTAVO MANTOVANI

Procurador Regional Eleitoral

TERMO DE POSSE

LIVRO Nº 003

FOLHA 011

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, em sessão ordinária do egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência em exercício do Excelentíssimo Senhor Juiz-Membro RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, com a presença, ainda, dos Excelentíssimos Senhores Membros: Desembargador Sideni Soncini Pimentel (Membro Substituto), José Eduardo Chemin Cury, Sandra Regina da Silva Ribeiro Artioli, Djailson de Souza (Membro Substituto), Carlos Alberto Almeida de Oliveira Filho e Luiz Gustavo Mantovani, Procurador Regional Eleitoral, compareceu a este ato o Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR, Membro Efetivo, para tomar posse como Presidente deste Tribunal Regional, conforme o § 8º, primeira parte, do art. 22 do Regimento Interno desta Corte - Resolução nº 801, de 14.12.2022, em complementação ao biênio cujo encerramento dar-se-á em 30 de janeiro de 2025. Em nome desta Corte Regional, o Presidente em exercício, em conformidade com o § 7º do art. 22 do Regimento Interno, recebeu do empossando seu compromisso de posse no

referido cargo, nos seguintes termos: *PROMETO DESEMPENHAR BEM E FIELMENTE OS DEVERES DO CARGO EM QUE ESTOU SENDO EMPOSSADO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AS LEIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, PUGNANDO SEMPRE PELO PRESTÍGIO E RESPEITABILIDADE DA JUSTIÇA ELEITORAL*, declarando-o, a seguir, empossado. O presente termo, lido e achado conforme, foi devidamente assinado.

Sala das Sessões deste Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 15 de julho de 2024.

Dr. RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA

Presidente em exercício

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente empossado

Desembargador SIDENI SONCINI PIMENTEL

Membro Substituto

Dr. JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY

Advogado

Dra. SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI

Juíza de Direito

Dr. DJAILSON DE SOUZA

Juiz de Direito - Membro Substituto

Dr. CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO

Advogado

Dr. LUIZ GUSTAVO MANTOVANI

Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 830

Altera a estrutura orgânica da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, e dá outras providências.

O egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 70, *caput* e inciso I, de seu Regimento Interno (Resolução nº 801/2022), bem como em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 5659-67.2024.6.12.8000 e, ainda,

Considerando a autonomia administrativa assegurada aos tribunais pelo art. 96, inciso I, alínea *b*, c. c. o *caput* do art. 99, ambos da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.698, de 26.4.2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos orçamentários provenientes do saldo de 35% advindos do valor integral do cargo em comissão, quando houver opção do servidor ocupante pela retribuição do cargo efetivo, a teor do que preceitua o art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416, de 15.12.2006, para transformação, sem aumento de despesa, em cargos em comissão.

§ 1º O valor paradigma a ser considerado para fins da transformação de que trata o *caput* é o resultante da totalidade dos cargos em comissão existentes neste Tribunal Regional, providos ou não, multiplicado pelo valor integral constante do Anexo III da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 13.317, de 20.7.2016.

§ 2º O valor residual para transformação de que trata o *caput* é resultante da diferença apurada no parágrafo anterior deduzido da situação atual de ocupação de optantes pela retribuição do cargo efetivo.

Advogado(a)(s): LUIZ CLÁUDIO NETO PALERMO - MS17139-A, DANILO DE LIMA ALVES - MS27208 e GUILHERME CHADID GOMES - MS29397
Recorrido(a)(s): LUCAS CENTENARO FORONI e LUMA MORAES DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Advogado(a)(s): SIDNEY FORONI - MS4714, GABRIELA CENTENARO FORONI - MS19375, ANDRESSA NAYARA MOULIE RODRIGUES BASMAGE MACHADO - MS12529 e LEONARDO BASMAGE PINHEIRO MACHADO - MS11814
Relator(a): Juíza SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI
Observação: *O julgamento deste processo foi adiado para a sessão de amanhã, 16, a pedido da relatora.*
10 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600103-56.2023.6.12.0018
Procedência: Dourados (18ª Zona Eleitoral)
Recorrente(s): JOHN PAULO BOGARIN GOMES
Advogado(a)(s): ALZIRO ARNAL MORENO - MS7918
Recorrido(a)(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
Relator(a): Juíza SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI
Observação: *O julgamento deste processo foi adiado para a sessão de amanhã, 16, a pedido da relatora.*
MATÉRIA ADMINISTRATIVA:
Sistema Eletrônico de Informações - SEI:
- RESOLUÇÃO(ÕES):
Conforme prévio encaminhamento aos Membros deste Tribunal Regional, bem como leitura, discussão e votação nesta sessão, o Pleno aprovou, à unanimidade de votos, a(s) seguinte(s) resolução(ões):
(01) Resolução nº 830, de 15.7.2024, que *altera a estrutura orgânica da Secretaria do Tribunal Regional eleitoral, e dá outras providências*, tendo sido devidamente assinada, por todos os Membros, na forma eletrônica disposta conforme o ID 1672545 e constante do Processo Administrativo SEI nº 5659-67.2024.6.12.8000.
NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às dezessete horas e cinquenta e dois minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada eletronicamente, nos termos dos arts. 34 do Regimento Interno deste Tribunal Regional (Resolução nº 801/2022) e 5º da Portaria Conjunta DG/SJ-TREMS nº 77, de 25.3.2020, conforme registro constante do Processo Administrativo SEI nº 588-84.2024.6.12.8000, por:
Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR
Presidente
Dr. LUIZ GUSTAVO MANTOVANI
Procurador Regional Eleitoral
HARDY WALDSCHMIDT
Secretário da Sessão

TERMO DE POSSE

LIVRO Nº 003
FOLHA 012
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO
Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, em sessão ordinária do egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR, com a presença, ainda, dos Excelentíssimos Senhores Membros: Ricardo Damasceno de Almeida, José Eduardo Chemin Cury, Sandra Regina da Silva Ribeiro Artioli, Djailson de Souza (Membro Substituto), Carlos

Alberto Almeida de Oliveira Filho e Luiz Gustavo Mantovani, Procurador Regional Eleitoral, compareceu a este ato o Excelentíssimo Senhor Desembargador SIDENI SONCINI PIMENTEL para tomar posse como Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral deste Tribunal Regional, por similitude regimental, conforme o § 8º, primeira parte, do art. 22 do Regimento Interno desta Corte - Resolução nº 801, de 14.12.2022, em complementação ao biênio cujo encerramento dar-se-á em 30 de janeiro de 2025. Em nome desta Corte Regional, o Presidente, em conformidade com o § 7º do art. 22 do Regimento Interno, recebeu do empossando seu compromisso de posse no referido cargo, nos seguintes termos: *PROMETO DESEMPENHAR BEM E FIELMENTE OS DEVERES DO CARGO EM QUE ESTOU SENDO EMPOSSADO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AS LEIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, PUGNANDO SEMPRE PELO PRESTÍGIO E RESPEITABILIDADE DA JUSTIÇA ELEITORAL*, declarando-o, a seguir, empossado. O presente termo, lido e achado conforme, foi devidamente assinado.

Sala das Sessões deste Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 15 de julho de 2024.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

Desembargador SIDENI SONCINI PIMENTEL

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral empossado

Dr. RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA

Juiz Federal

Dr. JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY

Advogado

Dra. SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI

Juíza de Direito

Dr. DJAILSON DE SOUZA

Juiz de Direito - Membro Substituto

Dr. CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO

Advogado

Dr. LUIZ GUSTAVO MANTOVANI

Procurador Regional Eleitoral

TERMO DE POSSE

LIVRO Nº 003

FOLHA 011

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, em sessão ordinária do egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência em exercício do Excelentíssimo Senhor Juiz-Membro RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, com a presença, ainda, dos Excelentíssimos Senhores Membros: Desembargador Sideni Soncini Pimentel (Membro Substituto), José Eduardo Chemin Cury, Sandra Regina da Silva Ribeiro Artioli, Djailson de Souza (Membro Substituto), Carlos Alberto Almeida de Oliveira Filho e Luiz Gustavo Mantovani, Procurador Regional Eleitoral, compareceu a este ato o Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR, Membro Efetivo, para tomar posse como Presidente deste Tribunal Regional, conforme o § 8º, primeira parte, do art. 22 do Regimento Interno desta Corte - Resolução nº 801, de 14.12.2022, em complementação ao biênio cujo encerramento dar-se-á em 30 de janeiro de 2025. Em nome desta Corte Regional, o Presidente em exercício, em conformidade com o § 7º do art. 22 do Regimento Interno, recebeu do empossando seu compromisso de posse no